



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública

Ofício Circular nº 21/2020- CAOPSAU
PA 0046.20.010170-0 - Coronavírus

Curitiba, 29 de abril de 2020.

Colega

O bem-estar individual e coletivo em razão da pandemia de COVID-19 deve ser preocupação constante dos gestores públicos de saúde, que precisam estar seriamente comprometidos com a elaboração de estratégias para combate da doença em suas múltiplas frentes.

Uma das linhas de atuação que necessita maior atenção é o cuidado com os profissionais de saúde numa visão ampliada (entre eles, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, operadores de raio x e demais equipamentos, motoristas de ambulâncias e funcionários da recepção). Para além da indispensabilidade de biossegurança, fornecimento de equipamentos individuais de segurança e capacitação desses profissionais, é importante que as autoridades e instituições de saúde assegurem condições mínimas para que eles possam desempenhar suas funções com a segurança e a tranquilidade possíveis no cenário atual.

O serviço de saúde mantém-se nas unidades básicas de saúde, nas bases ambulatoriais especializadas, hospitais e unidades de pronto atendimento e, segundo estimativas do Ministério da Saúde¹, 15% dos profissionais de saúde vão se contaminar pelo

¹ Nota técnica nº 11/2020-DESF/SAPS/MS.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

novo coronavírus. Além disso, o trabalho em condições extremas, com número elevado de pacientes em grave condição de saúde a demandar intervenção rápida em meio à precariedade de recursos, gera quadro de intenso estresse naqueles que prestam assistência à saúde.

Daí a importância de serem planejadas e executadas ações tendentes a promover – o tanto quanto possível – um cuidado específico, para as circunstâncias, a esses profissionais, fornecendo-lhes, dentre outras condições, salas de repouso, instalações para higienização corporal ao entrar e sair do trabalho, local de hospedagem para evitar risco de contágio de seus familiares (ou por eles serem contaminados), bem como assistência psicológica permanente.

Nesse contexto, propõe-se aos Colegas seja **avaliada a pertinência** de ser questionado, por ofício, com prazo assinado, ao(s) gestor(es) municipal(is) de saúde de sua comarca, e também à respectiva Regional da SESA, a respeito das medidas implementadas ou que possam vir a rapidamente sê-lo, em conjunto ou isoladamente, com o propósito de assegurar mínimas possibilidades de trabalho aos profissionais de saúde, preservar sua dignidade, de acordo com a sua especificidade laboral, indicando, em especial, se: **a-** estão sendo fornecidos equipamentos de proteção individual na modalidade e em quantitativo suficiente ao desempenho de suas funções (a resposta deve ser detalhada item a item e, se for o caso, com previsão objetiva de regularização); **b-** tais e quais profissionais de saúde receberam capacitação para prevenção e manejo de pacientes com suspeita ou diagnosticados com COVID-19 (detalhar resposta); **c-** foi disponibilizada acomodação, inclusive para pernoite, a esses profissionais em local apropriado para proteção própria e de seus familiares; **d-** se está sendo ofertado atendimento psicológico de maneira regular e permanente àqueles profissionais que o busquem.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública

Sugere-se, também, que indagações semelhantes sejam endereçadas à direção de hospitais, especialmente aqueles que são unidades referência de atendimento exclusivo à COVID-19, se necessário, ouvida sua comissão de ética, acrescentando item sobre a existência de sala de repouso e de instalações para higienização corporal nas entradas e saídas de plantões.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão do nosso mais elevado apreço.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA

CAROLINE CHIAMULERA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Coronavírus: não deixe de consultar regularmente a [página](#) do CAOP Saúde.